



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ nº: 33.683.772/0001-24**

---

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Manoel Rodrigues de Souza, CEP 78.593.000, na Cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.683.772/0001-24, representado neste ato por seu Presidente **Sr. Eder Fernandes da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade N.º 383355813 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 012.559.141.14, residente e domiciliado na cidade Nova Monte Verde/MT.; doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF n.º 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº. 499, Centro, Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Jose Carlos Urias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, residente e domiciliado na cidade Londrina /PR., doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de Empresa Especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em Software de: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria e Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitação, Almoxarifado, Protocolo, Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento a Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, conforme Pregão Presencial nº 003/2017:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1.** As partes convencionam entre si que o prazo de fornecimento dos softwares será aditado até 31 de julho de 2.022, sem prejuízo da qualidade oferecida até o presente momento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor global fixado para o período aditado é de R\$: 25.521,51 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 3.645,93 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

**CLAUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**4.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

**01.001.01.031.0001.2001.33.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação**

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ nº: 33.683.772/0001-24**

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Aparecida Picon Fornazieri**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.**

6.1. Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Monte Verde-MT, 13 de dezembro de 2.021

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**Eder Fernandes da Silva**

Presidente

**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

**Jose Carlos Urias**

Representante Legal

Testemunhas:

**Maria Estela Noetzold**

CPF: 810.595.741-87

**Eva Moreira de Souza**

CPF: 012.343.511-02